

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO 4672 DE 07 DE MARÇO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 510.950,00 (Quinhentos e dez mil, novecentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei nº 1.650 de 06 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

| Órgão: 03 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
|-------------------|----------------------|---|-----------|
| Unidade: 01 | | GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| Proj./Ativ. 2.006 | | MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| - | .13.00.00.00.00.1000 | | 8.000,00 |
| | | 33 | , |
| Órgão: 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Unidade: 01 | | GABINETE DE FINANÇAS | |
| Proj./Ativ. 2.014 | | MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE FINANÇAS | |
| 468 3.1.91 | .13.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 9.000,00 |
| | | | |
| Órgão: 05 | | SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE | |
| Unidade: 01 | | GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| Proj./Ativ. 2.134 | | MANTER GAB. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | |
| 508 3.1.91 | .13.00.00.00.00.1104 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| | | | |
| Unidade: 02 | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| Proj./Ativ. 2.044 | | MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| | .13.00.00.00.00.1103 | Obrigações Patronais | 6.200,00 |
| Proj./Ativ. 2.164 | | MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL FRANCISCO TOZZI | |
| | .13.00.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 2.300,00 |
| Proj./Ativ. 2.165 | | MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL MENINO JESUS | |
| | .13.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 5.500,00 |
| Proj./Ativ. 2.166 | | MANTER A CRECHE CANTINHO FELIZ | |
| | .13.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 3.500,00 |
| Proj./Ativ. 2.167 | | MANTER A CRECHE PATRIM. NOSSA SRA APARECIDA | |
| | .13.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 2.400,00 |
| Proj./Ativ. 2.168 | | MANTER A CRECHE NAZIRA ABIB | |
| | .13.00.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.169 | | MANTER A CRECHE SANTO ANTONIO | |
| | .13.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 5.200,00 |
| Proj./Ativ. 2.182 | | MANTER A ESCOLA MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS | |
| | .13.00.00.00.00.1103 | Obrigações Patronais | 4.500,00 |
| Proj./Ativ. 2.183 | | MANTER A ESCOLA MUL ARCO ÍRIS – DEMAIS RECURSOS | |
| | .13.00.00.00.00.1103 | Obrigações Patronais | 5.600,00 |
| Proj./Ativ. 2.184 | | MANTER A ESCOLA MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURS | sos |
| | .13.00.00.00.00.1103 | Obrigações Patronais | 5.250,00 |
| Proj./Ativ. 2.185 | | MANTER A ESC MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSO | |
| | .13.00.00.00.00.1103 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.186 | | MANTER ESC MUL PROF MICHEL KAIRALLA – DEMAIS REC | URSOS |

MANTER A ESCOLA MUL SANTA INÊS - DEMAIS RECURSOS

8.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.1103 Obrigações Patronais

Proj./Ativ. 2.187



Unidade: 02

Proj./Ativ. 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

| 474 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1103 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
|---|--|---|--|
| Proj./Ativ. | 2.188 | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE | |
| 475 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| 476 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1102 | | 10.000,00 |
| Proj./Ativ. | | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY | · |
| 477 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais | 44.000,00 |
| 478 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1102 | • , | 15.000,00 |
| Proj./Ativ. | | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS | 10.000,00 |
| 479 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 | | 15.500,00 |
| Proj./Ativ. | | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ | 13.300,00 |
| 480 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 | - | 20.000,00 |
| | | • , | |
| 481 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1102 | | 8.000,00 |
| Proj./Ativ. | | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL PROF MICHEL KAIRALLA | 40.000.00 |
| 482 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 | • , | 19.000,00 |
| 483 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1102 | | 10.000,00 |
| Proj./Ativ. | | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS | |
| 484 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1101 | - , | 29.500,00 |
| 485 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1102 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| | | | |
| Unidade: | 03 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Proj./Ativ. | 2.047 | MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 493 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | | | |
| Unidade: | 04 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| Proj./Ativ. | 2.061 | MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS | |
| 494 | 3.1.91.13.00.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | | | |
| | | | |
| Órgão: | 06 | SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE | |
| Órgão: Unidade: | | SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE | |
| _ | 01 | | |
| Unidade: | 01 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | 4.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. | 01 2.135 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | 4.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | 4.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE | 4.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais | |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA | 8.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais | 8.000,00 72.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA | 8.000,00 72.000,00 s |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais | 8.000,00 72.000,00 s 6.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA | 8.000,00 72.000,00 A 6.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais | 8.000,00 72.000,00 s 6.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA | 8.000,00 72.000,00 as 6.500,00 A |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 499 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais | 8.000,00 72.000,00 A 6.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS | 8.000,00 72.000,00 A 10.000,00 26.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais | 8.000,00 72.000,00 as 6.500,00 A |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 499 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL | 8.000,00 72.000,00 as 6.500,00 A 10.000,00 26.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL | 8.000,00 72.000,00 A 10.000,00 26.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. 502 | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL Obrigações Patronais | 8.000,00 72.000,00 as 6.500,00 A 10.000,00 26.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 499 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. 502 Órgão: | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 8.000,00 72.000,00 as 6.500,00 A 10.000,00 26.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. 502 Órgão: Unidade: | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GABIENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 8.000,00 72.000,00 as 6.500,00 A 10.000,00 26.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. 502 Órgão: Unidade: Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 07 01 2.018 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GABIENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO | 8.000,00 72.000,00 AS 6.500,00 10.000,00 26.500,00 16.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. 502 Órgão: Unidade: | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GABIENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO | 8.000,00 72.000,00 as 6.500,00 A 10.000,00 26.500,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. 502 Órgão: Unidade: Proj./Ativ. 503 | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 07 01 2.018 3.1.91.13.00.00.00.00.00.1000 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GABIENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO Obrigações Patronais | 8.000,00 72.000,00 AS 6.500,00 10.000,00 26.500,00 16.000,00 |
| Unidade: Proj./Ativ. 495 Unidade: Proj./Ativ. 496 Proj./Ativ. 497 Proj./Ativ. 498 Proj./Ativ. 500 Proj./Ativ. 501 Proj./Ativ. 502 Órgão: Unidade: Proj./Ativ. | 01 2.135 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 02 2.065 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.170 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.171 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.172 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.173 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.174 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 2.175 3.1.91.13.00.00.00.00.1303 07 01 2.018 3.1.91.13.00.00.00.00.1000 | GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO GABIENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO | 8.000,00 72.000,00 AS 6.500,00 10.000,00 26.500,00 16.000,00 |

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

504 3.1.91.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 7.000,00

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ. 2.090 MANTER OS SERVIÇOS URBANOS

505 3.1.91.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 17.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 01 GABIENTE DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ. 2.022 MANTER O GAB DA SECRETARIA DE OBRAS

506 3.1.91.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 7.500,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 GABIENTE DA AÇÃO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.023 MANTER O GAB DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

507 3.1.91.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ. 2.006 MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO

24 3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 8.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 GABINETE DE FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.014 MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE FINANÇAS

51 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 9.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 2.134 MANTER GAB. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

75 3.1.90.13.00.00.00.1104 Obrigações Patronais 12.000,00

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Proj./Ativ. 2.044 MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

173 3.1.90.13.00.00.00.01103 Obrigações Patronais 6.200,00

Proj./Ativ. 2.164 MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL FRANCISCO TOZZI

185 3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 2.300,00

Proj./Ativ. 2.165 MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL MENINO JESUS

191 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 5.500,00

Proj./Ativ. 2.166 MANTER A CRECHE CANTINHO FELIZ

197 3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 3.500,00

Proj./Ativ. 2.167 MANTER A CRECHE PATRIM. NOSSA SRA APARECIDA

203 3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 2.400,00

Proj./Ativ. 2.168 MANTER A CRECHE NAZIRA ABIB

215 3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 6.000,00

Proj./Ativ. 2.169 MANTER A CRECHE SANTO ANTONIO

209 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 5.200,00

Proj./Ativ. 2.182 MANTER A ESCOLA MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS

89 3.1.90.13.00.00.00.01103 Obrigações Patronais 4.500,00

Proj./Ativ. 2.183 MANTER A ESCOLA MUL ARCO ÍRIS – DEMAIS RECURSOS

99 3.1.90.13.00.00.00.01103 Obrigações Patronais 5.600,00

Proj./Ativ. 2.184 MANTER A ESCOLA MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS

108 3.1.90.13.00.00.00.1103 Obrigações Patronais 5.250,00



Órgão: 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

| Proj./Ativ. 2.18 | 5 | MANTER A ESC MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS | 8 |
|--|---|---|--|
| 117 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1103 | | 4.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.18 | 6 | MANTER ESC MUL PROF MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECU | IRSOS |
| 125 3.1.9 | 90.13.00.00.00.1103 | | 8.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.18 | 7 | MANTER A ESCOLA MUL SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS | 6 |
| 142 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1103 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.18 | 8 | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE | |
| 145 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais 3 | 0.000,00 |
| 147 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1102 | Obrigações Patronais 1 | 0.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.18 | 9 | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY | |
| 150 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais 4 | 4.000,00 |
| 152 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1102 | Obrigações Patronais 1 | 5.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.19 | 0 | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS | |
| 155 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais 1 | 5.500,00 |
| Proj./Ativ. 2.19 | 1 | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ | |
| 157 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais 2 | 0.000,00 |
| 159 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1102 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| | | | |
| Proj./Ativ. 2.19 | 2 | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL PROF MICHEL KAIRALLA | |
| 162 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais 1 | 9.000,00 |
| 164 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1102 | Obrigações Patronais 1 | 0.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.19 | 3 | MANTER A ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS | |
| 167 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1101 | Obrigações Patronais 2 | 9.500,00 |
| 169 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1102 | Obrigações Patronais 1 | 0.000,00 |
| | | | |
| Unidade: 03 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Proj./Ativ. 2.04 | 7 | MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| | | | |
| 223 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | | | 2.000,00 |
| Unidade: 04 | 90.13.00.00.00.00.1000 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 2.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS | |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 | 90.13.00.00.00.00.1000 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS | 2.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais | |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE | |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 90.13.00.00.00.00.1000 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE | |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 90.13.00.00.00.00.1000 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE | |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 90.13.00.00.00.00.1000 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 90.13.00.00.00.00.1000 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | 3.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 90.13.00.00.00.00.1000 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | 3.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 | 90.13.00.00.00.00.1000 1 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE | 3.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 5 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE | 3.000,00 4.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 5 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA | 3.000,00 4.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 6 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 6 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 6 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 72.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 275 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 279 3.1.9 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 2 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 72.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 275 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 279 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 2 90.13.00.00.00.00.1303 3 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 2.000,00 6.500,00 0.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 275 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 279 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 283 3.1.9 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 2 90.13.00.00.00.00.1303 3 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 2.000,00 6.500,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 275 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 279 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 283 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 6 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 2 90.13.00.00.00.00.1303 3 90.13.00.00.00.00.1303 3 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais 2 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 2.000,00 6.500,00 0.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 275 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 279 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 283 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 283 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 289 3.1.9 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 2 90.13.00.00.00.00.1303 3 90.13.00.00.00.00.1303 4 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais 2 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 2.000,00 6.500,00 0.000,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 275 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 279 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 283 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 289 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 2 90.13.00.00.00.00.1303 3 90.13.00.00.00.00.1303 4 90.13.00.00.00.00.1303 5 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais 2 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 6.500,00 0.000,00 6.500,00 6.500,00 |
| Unidade: 04 Proj./Ativ. 2.06 238 3.1.9 Órgão: 06 Unidade: 01 Proj./Ativ. 2.13 242 3.1.9 Unidade: 02 Proj./Ativ. 2.06 250 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 266 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 275 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 279 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 283 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 289 3.1.9 Proj./Ativ. 2.17 | 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1000 5 90.13.00.00.00.00.1303 0 90.13.00.00.00.00.1303 1 90.13.00.00.00.00.1303 2 90.13.00.00.00.00.1303 3 90.13.00.00.00.00.1303 4 90.13.00.00.00.00.1303 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS Obrigações Patronais SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE GABIENTE DA SAUDE MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Obrigações Patronais DEPARTAMENTO DE SAUDE MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA Obrigações Patronais 7 MAN. DO POSTO DE SAÚDE CONJ. HABITACIONAL CANOAS Obrigações Patronais MAN. DO POSTO DE SAÚDE PATR NOSSA SRA APARECIDA Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA Obrigações Patronais 2 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS Obrigações Patronais 1 MAN. DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL | 3.000,00 4.000,00 8.000,00 2.000,00 6.500,00 96.500,00 |

SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Unidade: 01 GABIENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj./Ativ. 2.018 MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO

323 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 3.500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Proj./Ativ. 2.021 MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 7.000,00

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ. 2.090 MANTER OS SERVIÇOS URBANOS

357 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 17.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 01 GABIENTE DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ. 2.022 MANTER O GAB DA SECRETARIA DE OBRAS

370 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 7.500,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 GABIENTE DA AÇÃO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.023 MANTER O GAB DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

389 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 6.000,00

Unidade: 02 DEPARTAMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.096 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

395 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 9.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL